



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 157 de 3 de junho de 1957.

Estabelece nova tabela de vencimentos para os funcionários municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica revogada a Lei que regula os vencimentos do funcionalismo público municipal e elevada a respectiva tabela, da maneira a seguir:

Secretário.....Cr\$	2.000,00
Tesoureiro..... "	2.000,00
1º Escriurário..... "	1.100,00
2º Escriurário..... "	1.100,00
Arquivista Protocolista..... "	500,00
Contínuo..... "	450,00
Almoxarife..... "	800,00
Fiscal Geral..... "	1.400,00
2º Fiscal..... "	900,00
3º Fiscal..... "	900,00
Diretor do D.I.P.M..... "	2.000,00
Motorista Fiscal..... "	1.500,00
Chefe do S.M. Estrada Rodagem..... "	800,00
Motorista de Transporte..... "	1.200,00
1º Auxil.do Secretário da Câmara.... "	600,00
2º Auxil.do Secretário da Câmara.... "	600,00
Contínuo da Câmara Municipal..... "	300,00

Art. 2º - Fica elevada no quadro do professorado municipal, a seguinte tabela:

De.....Cr\$	150,00	para	Cr\$	200,00
De..... "	200,00	para	"	250,00
De..... "	250,00	para	"	300,00

Art. 3º - Os professores que contarem mais de dez anos de / serviço, e aqueles cujas escolas tenham frequência superior a trinta alunos, receberão, semestralmente, nos meses de julho e dezembro, uma gratificação de 20 % sobre o valor de seus vencimentos.



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Art. 4º - para atender às despesas contidas nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de cinquenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 58.000,00).

parágrafo único - Para o atendimento das gratificações constantes do artigo 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal solicitará da câmara de vereadores o crédito especial necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de junho de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão

João Perboyre Teófilo Girão

Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo

Hermes Bandeira de Melo

Secretário.